



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19⁸⁰.....

ASSUNTO: Mensagem do Executivo nº 18/80
Suplementando verbas orçamentárias na
importância de Cr\$ 411.735,00

Projeto ^{hoei} DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 18/80

Projeto ^{hoei} DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 18/80

1022006, 17



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 18/80
 =====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "A P R O V A" A SEGUINTE,

L E I :
 =====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.411.735,00 - (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), para complementar dotação do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

SETOR RODOVIÁRIO

200-260-16-91-575-012-4110-00-Obras e Instalações (Pavimentação de vias urbanas)..... 411.735,00

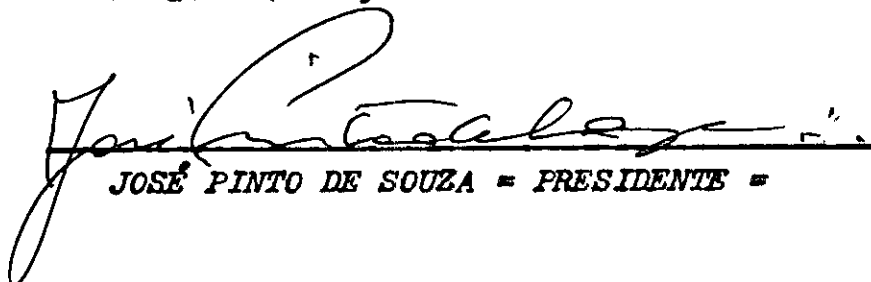
ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução deste crédito complementar decorrerão do excesso de arrecadação apurado na TRU de 1980, conforme Ofícios da SECPLAN e da SAREM., conforme discriminados abaixo:

REESTIMATIVA	411.735,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>411.735,00</u>

-0-

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 1980.


JOSE PINTO DE SOUZA = PRESIDENTE =



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. MENSAGEM DO EXECUTIVO 18/80

Os membros da Comissão acima, após examinarem o ante-projeto de Lei nº 18/80, capeado pela Mensagem do Executivo do mesmo número, suplementando verbas do orçamento vigente, dão o seu parecer favorável à referida matéria.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1980.

Oswaldo Ribeiro de Azevedo

Oswaldo Ricardos Santos

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A Comissão acima, por seus Membros abaixo assinados, é de parecer favorável à aprovação da Mensagem do Executivo nº 18/80, pois trata-se de suplementação de verbas para obras e serviços público no setor rodoviário.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 1980.

Antônio de Fátima de Azevedo

João Ribeiro de Azevedo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 18/80

=====

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, " A P R O V A " ~~DE EM SANCIONAR~~ " A SEGUINTE,

A COMISSÃO
Finanças e Orçamento
Em 28/11/80

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 28/11/80
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO
Em 28/12/80

APROVADO
LEI : Em 02/12/1980
=====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.411.735,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SÊTECENTOS E TRINTA E CINCO - CRUZEIROS), para suplementar dotação do orçamento vigente, a seguir discriminado, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

2ª DISCUSSÃO
Em 02/12/80

SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO

SETOR RODOVIÁRIO

200-260-16-91-575-012-4110-00-Obras e Instalações (Pavimentação de vias urbanas)..... 411.735,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários à execução - deste crédito suplementar decorrerão do excesso de arrecadação apurada na TRU de 1980, conforme Ofícios da SECPLAN e da SAREM., conforme discriminado abaixo:

REESTIMATIVA	411.735,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>411.735,00</u>

- 0 -

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 1980

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

Assinaturas no verso

of the ob of the of

Antonio Ribeiro da Silva

Jorge Ribeiro de Santo

Antonio Ribeiro de

Antonio de Almeida

Heitor de Almeida

Antonio de Almeida

Antonio de Almeida

Carlos Ribeiro de Almeida

Dr. Roberto de Santo

Osvaldo Ricardo de Santo

Simeão de Santo

Antonio de Santo

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of

of the ob of the of



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 18/80

Em, 21 de novembro de 1980

*Recebido em 26.11.80
de 16.50. Burt*

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 18/80, que cuida da su
plementação de verbas de interêse do Poder Executivo, con
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada
em extinta observância a preceitos legais vigentes e está
de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -
na legislação pertinente, e destina-se a reforçar dotação
que possibilitará ao Executivo, atender compromissos da Mu
nicipalidade, referente a pavimentação de diversas vias ur
banas do Município.

Que a presente Mensagem vai aten
der a previsão de reestimativa da TRU, para 1980, como -
está explicitado no Ante-Projeto em anexo.

Sem outro particular, certo do -
alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos
Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar a
V. Excia., os meus protestos de elevada estima e distinta
consideração.

ATENCIOSAMENTE

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

AO EXMº SR.
JOSÉ PINTO DE SOUZA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL